



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e a **HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

3.1.2 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).**

4.3 As demandas dos serviços ocorrerão de acordo com a solicitação das Secretarias participantes deste certame, com prazo máximo de execução de **7 (sete) dias** após a solicitação.

4.4 Os serviços serão executados em qualquer parte do município de Erval Velho/SC, conforme necessidade e solicitação por parte das secretarias participantes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Serviço de horas MOTONIVELADORA , com escarificador e articulação, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.	HORAS	500	R\$ 455,00	R\$ 227.500,00
02	Serviço de horas de ROLO COMPACTADOR , tipo liso com compactação mínima 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.	HORAS	300	R\$ 405,00	R\$ 121.500,00
03	Serviço de horas de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com capacidade mínima de 17 toneladas, em bom	HORAS	500	R\$ 405,00	R\$ 202.500,00

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC

	estado de conservação, incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível.				
04	Serviço de horas de RETROESCAVADEIRA traçada 4x4, com motor turbo, capacidade mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,96m ³ , capacidade concha traseira 0,24m ³ , peso operacional mínimo de 6.700kg, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível	HORAS	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
05	Serviço de horas de ROMPEDOR de rochas, com energia de impacto mínima de 5.000 joules, e de no mínimo 1.700kg, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção dos equipamentos e combustível	HORAS	300	R\$ 620,00	R\$ 186.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 790.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Contratação anterior atualizada pelo INPC no Banco Central do Brasil: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11, 12 E 13/2025 – PROCESSO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 E 15/2025 – PROCESSO Nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025; todas do MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 790.500,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O Município de Erval Velho possui uma extensa malha viária no setor rural, tanto de estradas vicinais quanto de estradas que dão acesso às propriedades que necessitam escoar sua produção, bem como receber os insumos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. Considerando que as máquinas existentes no Município não suprem toda a demanda de serviços de manutenção e melhoria das rodovias municipais, bem como das estradas secundárias que dão acesso às propriedades rurais; e também levando em conta as constantes solicitações de terraplenagens e outros serviços por parte dos produtores rurais para implantação ou melhorias nas instalações já existentes — tais como construções de aviários, chiqueirões, galpões e pocilgas, o que consequentemente proporcionará mais emprego e renda em nosso Município —, para atender a essas demandas, é necessária esta contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de itens distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com esta contratação, pretende-se atender às demandas das Secretarias, tanto na manutenção e melhoria das rodovias quanto no atendimento às constantes solicitações de serviços por parte dos produtores rurais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 03 de junho de 2026.

Pedro Osmar Pratto;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.